



**DECRETO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Decreta Luto Oficial no município de Pires Ferreira nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2016, e decreta de ponto facultativo os expedientes dos dias 23 e 24 de maio de 2016 em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal e disciplina a continuidade dos serviços essenciais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Francisco Pinto de Oliveira, ex-vice-prefeito e ex-vereador de Ipú e cidadão reconhecidamente influente na comunidade piresferreirense, e que foi um dos apoiadores do processo de emancipação do Município de Pires Ferreira,

CONSIDERANDO a importância do senhor Francisco Pinto de Oliveira para a história do município de Pires Ferreira,

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao senhor Francisco Pinto de Oliveira, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade piresferreirense;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 24 de maio de 2016, em razão do óbito, do velório e do sepultamento do senhor Francisco Pinto de Oliveira,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no município de Pires Ferreira nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2016.

**Art. 2º** Fica decretado de ponto facultativo os expedientes dos dias 23 e 24 de maio de 2016 em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –

FONE: (088)3651-1100 FAX: 651-1035 CNPJ.10.462.208/0001-86



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA  
GABINETE DA PREFEITA



**Art. 3º** Fica suspenso o expediente ao público nos serviços de natureza administrativa nas repartições e órgãos públicos municipais nos dias 23 e 24 de maio de 2016.

**Art. 4º** A prestação dos serviços considerados essenciais pela administração pública municipal obedecerá à escala normal de trabalho, conforme determinações dos gestores dos órgãos e sob responsabilidade integral dos Diretores de Departamento.

**Art. 5º** Suspende as atividades comemorativas relacionadas ao Aniversário do Município que seriam realizadas no dia 23 de maio de 2016.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 23 de maio de 2016.

  
**MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**  
**PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO**  
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –  
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que o **Decreto nº 61, de 23 de maio de 2016**, foi afixado e publicado no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no dia **23 de maio de 2016**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 23 de maio de 2016.

Ana Paula Evangelista  
SES. DE ADM. FINANÇAS